

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000386202170. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo, especificamente Assistente Administrativo, para atender as necessidades da Superintendência de Administração do Rio de Janeiro (SAD/RJ) e unidades circunscritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº26/18º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/110102-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI
Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2021) 110102-00001-2021NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001661202051. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Procuradoria-Setorial Federal - PSF e a Procuradoria-Setorial da União - PSU em Pelotas/RS pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 25 de novembro de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: De acordo com o Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 18/11/2021. FABIO LISBOA GASPARG, Coordenador Administrativo. Ratificação em 18/11/2021. ROBLEDO DOHMER, Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 738.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.641.521/0001-47 MEZZARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

(SIDEC - 19/11/2021) 110097-00001-2021NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com vistas à aquisição de peças, equipamentos e suprimentos destinados à manutenção do funcionamento da Solução de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos da Presidência da República

Diego Fernandes do Nascimento
Pregoeiro

(SIDEC - 19/11/2021) 110001-00001-2021NE110001

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.635.446/0001-55, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado o Relatório nº 27/2020/SCMED/GADIP/ANVISA, de 08/05/2020, a SCMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 14.261,90 (catorze mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) por incorrência no art. 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006; Resolução CMED nº 4, de 7 de agosto de 2008; Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, Orientação Interpretativa CMED nº 02, de 13 de novembro de 2006 e Comunicados pertinentes, tendo em vista a comercialização de produtos por preço superior ao permitido.

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 29, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	MINASFARMA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	01.635.446/0001-55	25351.466521/2016-71

FERNANDO DE MORAES RÊGO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa MAIS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.432.330/0001-68, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a DECISÃO nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, a SCMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 2.708,44 (dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) por incorrência no art. 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a comercialização de produtos por preço superior ao permitido.

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 29, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	08.432.330/0001-68	25351.325829/2016-77

FERNANDO DE MORAES RÊGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa MAIS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.432.330/0001-68, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a DECISÃO nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, a SCMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 1.805,62 (um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) por incorrência no art. 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a comercialização de produtos por preço superior ao permitido.

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 29, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	08.432.330/0001-68	25351.403606/2016-35

FERNANDO DE MORAES RÊGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETARIO-EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa MAIS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.432.330/0001-68, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a DECISÃO nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, a SCMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 2.074,48 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) por incorrência no art. 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011; Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a comercialização de produtos por preço superior ao permitido.

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 29, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	08.432.330/0001-68	25351.510218/2016-48

FERNANDO DE MORAES RÊGO